

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

### EDITAL Nº 019/2021 - HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), torna pública a realização do processo seletivo visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para o cargo de MAQUEIRO, a ser lotado no HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID-19, que funciona no Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 sul rua NS-A, conjunto 2 , s/n, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da equipe técnica e administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

**1.2** A Análise das informações cadastradas no site e realização das entrevistas caberão exclusivamente ao ISAC.

**1.3** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

**1.4** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ternacionalidadebrasileiraousernaturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento nos serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizer em necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório;

**1.6** Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7** O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros impossibilitem a transferência dos dados.

**1.8** Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser posteriormente.

## **2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO**

Data da divulgação do Edital: 24/08/2021
Período de Inscrição: 24/08/2021 a 29/08/2021
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1.** Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

**2.1.1.** O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

**2.1.2.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.5 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

**É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**

**atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes**

**2.2. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as**

**instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para**

**2.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.4. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.4.1. Dados pessoais;

2.4.2. Escolaridade;

2.4.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.4.4. Experiências profissionais na função.

**2.5. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.**

**2.6.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.7.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise

**3.3. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 24 (Vinte e quatro) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.**

**3.4.** Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular nos **itens 2.1 e 2.5.**
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos**

**3.5. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

**3.6.** Da somatória de pontos da análise curricular:

**MAQUEIRO**

FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	40
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de MAQUEIRO / - máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

#### 4. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.

**4.1.** Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

**4.2. SERÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS OS 06 (SEIS) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR E ASSIM SUSCETIVAMENTE CONFORME NECESSIDADE.**

**4.3.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC -[www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**4.4. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.**

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2

$2(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 6,0 (CINCO pontos).**

**4.5.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 4.4 do Edital 014/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa.

## **5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS**

**5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SALÁRIO</b>
MAQUEIRO	ESCALA 12X36	✓ R\$ 1.100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa

## **6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

### **6.1. MAQUEIRO**

#### **6.1.1. Requisitos Mínimos:**

Ensino Médio Completo

#### **6.1.2. Atribuições:**

Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de pacientes nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de o<sub>2</sub>, etc.) ao transporte; observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

## **7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

**7.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**7.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**7.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**7.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 8.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionado ao ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.
- 8.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentado Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data de inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.
- 8.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionado ao ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 8.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) com o título DÚVIDAS.
- 8.5.** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA
- 8.6.** Os recursos deverão ser solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

## **9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**9.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**9.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**9.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**9.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do

Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rhtocantins@genesishgnteegegestao.com](mailto:rhtocantins@genesishgnteegegestao.com) Contendo

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**10.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

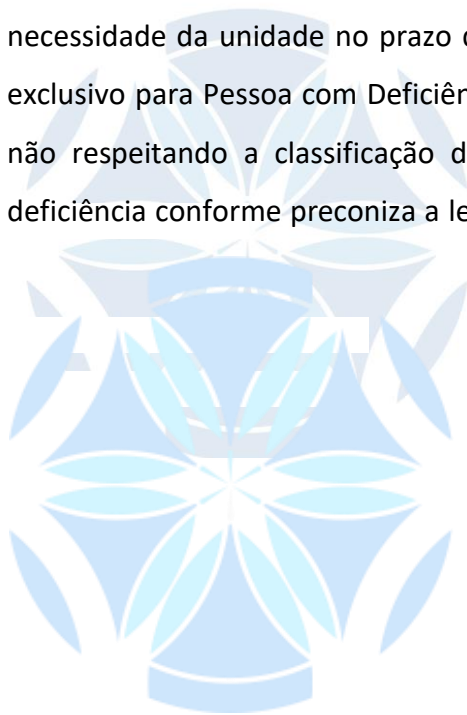
**10.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de

suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**10.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**10.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

**10.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **Hospital Estadual de Combate à COVID-19** conforme necessidade da unidade no prazo de **06 meses**. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.



ISAC  
Instituto Saúde e Cidadania  
ISAC  
Instituto Saúde e Cidadania

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E LOCAIS</b>	<b>RESULTADOS</b>
Publicação do Edital	Dia 24/08/2021 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 24/08/2021 a 29/08/2021 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 30/08/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 30/08/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado da etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	Após 2 dias uteis ao término das entrevistas.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC